



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1565121

PROJETO DE LEI Nº 001/2021 de 14 de JANEIRO DE 2.021

APROVADO
SALA DAS SESSÕES

Em 22/01/21

PRESIDENTE

Diogo Tomas Lasch

Presidente da Câmara de Vereadores

CPF 007.452.820-32

ALTERA A DENOMINAÇÃO E REDUZ O PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, HABITAÇÃO E TRÂNSITO; DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA; DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS; DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, TODOS INTEGRANTES DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC) E FUNÇÕES DE CONFIANÇA (FC); ALTERA A TABELA CONSTANTE DO ART. 19, DA LEI MUNICIPAL Nº 859/2010 COM SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os cargos de Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Trânsito; Diretor do Departamento de Meio Ambiente; Diretor do Departamento da Agricultura; Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços; Diretor do Departamento de Assistência Social; e, de Coordenador do Departamento de Projetos, integrantes do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (CC) e Funções de Confiança (FC) constantes da Lei Municipal Nº 859/2010, de 31 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, passam a denominar-se, respectivamente, de: **Chefe do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Trânsito; Coordenador do Departamento de Meio Ambiente; Coordenador do Departamento da Agricultura; Coordenador do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços; Coordenador do Departamento de Assistência Social; e, de Encarregado do Departamento de Projetos.**

Art. 2º - O Padrão de Vencimentos dos Cargos de Coordenador do Departamento de Meio Ambiente; Coordenador do Departamento da Agricultura; Coordenador do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços; e, de Coordenador do Departamento de Assistência Social passa a ser CC3-FC3; o Padrão de Vencimento do Cargo de Chefe do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Trânsito passa a ser CC2-FC2; e, o Padrão de Vencimento do Cargo de Encarregado do Departamento de Projetos passa a ser CC1-FC1.



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1565121

PROJETO DE LEI Nº 001/2021 de 14 de JANEIRO DE 2.021

APROVADO
SALA DAS SESSÕES

Em 22/01/21

PRESIDENTE

Diogo Tomas Lasch

Presidente da Câmara de Vereadores

CPF 007.452.820-32

ALTERA A DENOMINAÇÃO E REDUZ O PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, HABITAÇÃO E TRÂNSITO; DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA; DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS; DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, TODOS INTEGRANTES DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC) E FUNÇÕES DE CONFIANÇA (FC); ALTERA A TABELA CONSTANTE DO ART. 19, DA LEI MUNICIPAL Nº 859/2010 COM SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os cargos de Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Trânsito; Diretor do Departamento de Meio Ambiente; Diretor do Departamento da Agricultura; Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços; Diretor do Departamento de Assistência Social; e, de Coordenador do Departamento de Projetos, integrantes do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (CC) e Funções de Confiança (FC) constantes da Lei Municipal Nº 859/2010, de 31 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, passam a denominar-se, respectivamente, de: **Chefe do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Trânsito; Coordenador do Departamento de Meio Ambiente; Coordenador do Departamento da Agricultura; Coordenador do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços; Coordenador do Departamento de Assistência Social; e, de Encarregado do Departamento de Projetos.**

Art. 2º - O Padrão de Vencimentos dos Cargos de Coordenador do Departamento de Meio Ambiente; Coordenador do Departamento da Agricultura; Coordenador do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços; e, de Coordenador do Departamento de Assistência Social passa a ser CC3-FC3; o Padrão de Vencimento do Cargo de Chefe do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Trânsito passa a ser CC2-FC2; e, o Padrão de Vencimento do Cargo de Encarregado do Departamento de Projetos passa a ser CC1-FC1.



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

Art. 3º - A tabela constante do Art. 19, da Lei Municipal Nº 859/2010, de 31 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, que instituiu o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (CC) e Funções de Confiança (FC) do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19** - O quadro de cargos de provimento em comissão (CC) e funções de confiança (FC) do Poder Executivo é composto conforme tabela a seguir, que indica o número de cargos, sua denominação, a forma de provimento e os respectivos padrões de vencimento:

Nº de cargos	Denominação do Cargo	Forma de Provimento	Padrão de Vencimento
05	Secretário Municipal	CC	Subsídio
01	Diretor do Departamento de Finanças e Planejamento	CC ou FC	CC4-FC4
01	Diretor do Departamento de Administração	CC ou FC	CC4-FC4
01	Diretor do Departamento de Saúde	CC ou FC	CC4 - FC4
01	Coordenador do Departamento de Compras e Licitações	CC ou FC	CC3-FC3
01	<i>Coordenador do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços</i>	<i>CC ou FC</i>	<i>CC3 – FC3</i>
01	<i>Coordenador do Departamento da Agricultura</i>	<i>CC ou FC</i>	<i>CC3 – FC3</i>
01	<i>Coordenador do Departamento do Meio Ambiente</i>	<i>CC ou FC</i>	<i>CC3 - FC3</i>
01	Coordenador do Departamento de Cultura e Turismo	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento de Desporto e Lazer	CC ou FC	CC3-FC3
01	<i>Coordenador do Departamento de Assistência Social</i>	<i>CC ou FC</i>	<i>CC3 - FC3</i>
01	Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento de Trânsito e Habitação	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento de Educação	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento da Saúde	CC ou FC	CC3-FC3
01	<i>Chefe do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Trânsito</i>	<i>CC ou FC</i>	<i>CC2 - FC2</i>
01	Chefe do Setor Administrativo da Educação	CC ou FC	CC2-FC2
01	Chefe do Setor Administrativo da Saúde	CC ou FC	CC2-FC2
01	Chefe de Biblioteca e Museu	CC ou FC	CC2-FC2



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

01	Chefe do Departamento da Melhor Idade	CC ou FC	CC2-FC2
01	Chefe do Departamento da Assistência Social	CC ou FC	CC2-FC2
01	<i>Encarregado do Departamento de Projetos</i>	<i>CC ou FC</i>	<i>CC1 - FC1</i>
01	Encarregado do Setor de Arquivo e Almoxarifado	CC ou FC	CC1-FC1
01	Encarregado do Patrimônio	CC ou FC	CC1-FC1
01	Encarregado dos Serviços Urbanos	CC ou FC	CC1-FC1
01	Assessor de Imprensa	CC ou FC	CC2-FC2
01	Assistente Cultural	CC ou FC	CC1-FC1
01	Coordenador de Frotas	CC ou FC	CC3-FC3

Art. 4º - As atribuições, a carga horária semanal, e os requisitos para investidura dos Cargos alterados pela presente Lei, continuam as estabelecidas no respectivo anexo da Lei Municipal N° 859/2010, com suas alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 14 de janeiro de 2021.

SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.